

LEI Nº 448 / 2007

Reconhece como sendo de utilidade pública a “Fundação João Militão Martins” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Reconhecida como sendo de utilidade pública a nível de Município, a “Fundação João Militão Martins”, com sede à Praça Manoel Januário Cabral, nº. 54, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 09.026.777/0001-08.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lajes/RN, em 25 de Setembro de 2007.


Edivan Secundo Lopes
Prefeito


Weslei Silva Martins
Sec. Mul. de Administração e Obras